

EDITAL 005/2022

**INGRESSO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO  
CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2022**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso para o Programa de Extensão na Estação da Cidadania João Paulo II oferecido para o ano de 2022.

**Programa de Extensão**

**Cursos Casa da Cultura - Estação da Cidadania  
ENSINO COLETIVO DE CORDAS  
TEATRO**

**INSCRIÇÕES: 01 a 04 de março 2022**

O curso de **TEATRO**, será oferecido para crianças, adolescentes e adultos que queiram fazer teatro, com idade a partir de 12 (doze) anos, completados até 31 de março de 2022. As aulas acontecerão 01 (uma) ou vez por semana renovável de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência do aluno no curso.

O Curso de **Ensino Coletivo de Cordas** será oferecido para crianças e adolescentes que tenham entre 08 e 14 anos de idade completados até 31 de março de 2021. As aulas serão realizadas 02 (duas) vezes na semana e a duração do curso será de dois anos, renovável de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência. **Opções de instrumento e disciplinas oferecidas:** violino, viola, violoncelo e contrabaixo, prática de orquestra e práticas artísticas.

**Objetivo:** Possibilitar ao aluno relacionar-se com a arte e/ou música por meio de vivências e atividades.

**Turmas:** Os cursos serão divididos em turmas de acordo com o turno e a idade de ingresso.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da Casa da Cultura, Secretária e um representante do corpo docente da Escola de Artes Fritz Alt e da Escola de Música Villa-Lobos.

1.2 O processo de ingresso para os cursos do Programa de Extensão da Casa da Cultura será gratuito.



## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os cursos de Extensão da Casa da Cultura será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
17/02/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> e no mural da Estação da Cidadania
01 a 04/03/2022	Período de inscrições: das 10h do dia 01/03 às 20h do dia 04/03	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a>
08/03/2022	Divulgação da lista de Classificados	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> e no mural da Estação da Cidadania
10 e 11/03 14 e 15/03/2022	Matrícula presencial, das 10h30 às 12h e das 13h às 16h	Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania
16/03/2022 a 31/03/2022	Matrículas presenciais para vagas remanescentes, das 10h30 às 12h e das 13h30 às 16h.	Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.5 As inscrições do **Curso de Teatro e Ensino Coletivo de Cordas** serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo eletrônico, as matrículas serão realizadas na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

3.6 Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)
- c) pesquisar: Programa de Extensão - Curso de Extensão Casa da Cultura
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou copiar o comprovante da inscrição.



**3.7** A faixa etária para os cursos oferecidos pelo Programa de Extensão da Casa da Cultura é de 08 (oito) a 14 (quatorze) anos para o Ensino Coletivo de Cordas e de 12 (anos) anos para o curso de Teatro.

**3.8** Para informações complementares, os candidatos que têm interesse nos Cursos do Programa de Extensão da Casa da Cultura - Estação da Cidadania - Aventureiro, poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3435-1071, na secretaria da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou por meio do endereço eletrônico: [ecidadaniaecultura@gmail.com](mailto:ecidadaniaecultura@gmail.com).

#### 4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

**4.1** As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

**4.2** Os cursos serão ministrados na Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

##### 4.2.1 VAGAS OFERECIDAS TEATRO:

Relação de Turmas - ESTAÇÃO DA CIDADANIA - AVENTUREIRO	Vagas
IPT I - Iniciação à Prática do Teatro	
Turma I ( 12 a 14 anos) - 5ª feira - 09h às 12h	16
IPT II - Iniciação à Prática do Teatro	
Turma (15 a 17 anos) - 5ª feira - 14h às 17h	16
IPT III - Iniciação à Prática do Teatro	
Turma ( 18 anos ou mais)- 5ª feira - 19h às 22h	16
Total de Vagas	48

##### 4.2.2 VAGAS OFERECIDAS ENSINO COLETIVO DE CORDAS:

Relação de turmas e horários	Vagas
<b>Turno Matutino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino   Viola   Violoncelo   Contrabaixo</b>	
Turma I: 2ª e 4ª feiras das 10h às 12h	15
<b>Turno Vespertino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino   Viola   Violoncelo   Contrabaixo</b>	
Turma III: 2ª e 4ª feiras das 15h30 às 17h30	15
<b>Total de vagas</b>	<b>30</b>

4.2.2 Para o Ensino Coletivo de Cordas serão oferecidas aulas complementares e de reforço, de acordo com necessidade individual do aluno ou do grupo. Conforme tabela de Horário complementar:

Relação dos horários das aulas complementares e de reforço
<b>Turno Matutino</b> Ensino Coletivo de Cordas - Violino   Viola   Violoncelo   Contrabaixo
3ª feira - 7h30 às 12h - marcações somente em 2022
<b>Turno Matutino</b> Ensino Coletivo de Cordas - Violino   Viola   Violoncelo   Contrabaixo
3ª feira - 13h30 às 17h30 - marcações somente em 2022

**Obs. A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.**

**4.3** O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**4.4** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas poderão ser ofertadas novamente até 31 de março por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva.

**4.5** Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EAFA, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

**4.6** A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

**4.7** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

**4.8** No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1** Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de **procuração particular de simples teor**.

**5.2** Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, conforme cronograma (item 2).

**5.3** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração

**5.4** O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

**5.4.1** Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos não matriculados ou não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

**5.4.2** O Cadastro Reserva será organizado por curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

**5.4.3** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas chamadas a critério do **Programa de Extensão da Casa da Cultura - SECULT**, com vigência até 31 de agosto de 2022.

**5.5** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

**5.6** No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da turma do **curso escolhido**.

**5.7** É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

**5.8** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.9** O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pelo **Programa de Extensão da Casa da Cultura** para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da Estação da Cidadania. Para maiores informações consultar a secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania - SECULT.

**5.10** Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. Cópia do documento oficial com foto do aluno e responsável (menor de idade).
2. Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).
3. Atestado de frequência escolar (obrigatório para alunos em idade escolar).

**5.11** O aluno do **Curso do Programa de Extensão da Casa da Cultura**, estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pelas escolas pertencentes à Casa da Cultura: Escola de Artes Fritz Alt, Escola Municipal de Ballet e Escola de Música Villa-Lobos.

**5.11.1** Será obrigatória a frequência às aulas e **todas as atividades** do primeiro ao último dia letivo.

**5.11.2** Para ser considerado aprovado por frequência, o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

**5.11.3** O aluno que faltar 6 (seis) aulas consecutivamente ou intercaladas no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao cadastro reserva - CR.

**5.11.4** Haverá abono de faltas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.

**5.11.5** O abono das faltas mediante atestado médico não isenta o aluno de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no curso escolhido.

**5.11.6** A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do **curso escolhido** pelo candidato com consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.

**5.11.7** O aluno será avaliado por meio de avaliações diagnósticas e formativas, não havendo registro de nota. Desse modo, a vaga para o ano seguinte será mantida, de acordo com a idade do aluno, se houver o cumprimento da frequência mínima exigida.

## **6. DA DESISTÊNCIA**

**6.1** Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da Estação da Cidadania - Aventureiro, formalizando a desistência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da biblioteca da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou através do telefone (47) 3435-1071, ou por meio do endereço eletrônico [cidadaniaecultura@gmail.com](mailto:cidadaniaecultura@gmail.com), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.2** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** A Estação da Cidadania - Aventureiro não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

**7.4** A Estação da Cidadania -Aventureiro não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**7.5** O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

**7.6** Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco poderão ser lecionadas remotamente.

**7.7** Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

**7.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.



7.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.



---

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



---

Carlos Alberto Franzoi  
Gerente Interino Casa da Cultura Fausto Rocha Junior

